

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**AVISO DE PENALIDADE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.005303/2019-40, resolve aplicar à empresa CARAS REVESTIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.089.749/0001-27, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo do estabelecido no artigo 90 da Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e Item 20.1.3.1., inciso I, numeral 3 e 4 e inciso IV, numerais 7 e 8, do Edital; Anexo I, da Norma Procedimental da UFTM nº 50.03.017). Devido às ocorrências de: não envio de amostra quando solicitada pela pregoeira; fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

AVISO DE PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.005303/2019-40, resolve aplicar à empresa TOP TINTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.465.581/0001-23, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo do estabelecido no artigo 90 da Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e Item 20.1.3.1., inciso I, numeral 3 e 4 e inciso IV, numerais 7 e 8, do Edital; Anexo I, da Norma Procedimental da UFTM nº 50.03.017). Devido às ocorrências de: não envio de amostra quando solicitada pela pregoeira; não atendimento das diligências dentro do prazo estabelecido pela área contratante; fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

AVISO DE PENALIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFTM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta nos autos do processo nº 23085.005303/2019-40, resolve aplicar à empresa POMPEIA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.765.383/0001-85, a penalidade de: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) anos, sem prejuízo do estabelecido no artigo 90 da Lei 8.666/93 (Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e Item 20.1.3.1., inciso I, numeral 3 e 4 e inciso IV, numerais 7 e 8, do Edital; Anexo I, da Norma Procedimental da UFTM nº 50.03.017). Devido às ocorrências de: não envio de amostra quando solicitada pela pregoeira; fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 59/2018.

LUIZ FERNANDO RESENDE DOS SANTOS ANJO

PRÓ REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 UASG 153035

Nº Processo: 23085003892202065. Objeto: Aquisição de material de expediente/escritório (consumo). Total de Itens Licitados: 63. Edital: 15/03/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Frei Paulino, 30 - Bairro Abadia, - Uberaba/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153035-5-00037-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

BRUNA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet 12/03/2021) 153035-15242-2020NE800213

DIVISÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 UASG 153035 UFTM**

Número do Contrato: 12/2017.
Nº Processo: 23085.000911/2016-15.
Pregão Nº 14/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO.
Contratado: 04.467.112/0001-08 RN METROPOLITAN LTDA. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, ou até que um novo processo licitatório esteja concluído e em vigor. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Valor do Termo Aditivo: R\$ 300.449,71. Vigência: 13/03/2021 a 12/03/2022 ou até que um novo processo licitatório esteja concluído e em vigor. Data de Assinatura: 03/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 03/03/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Contabilidade Gerencial e Contabilidade Societária
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Contábeis
Unidade Acadêmica/Curso:	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/Curso de Ciências Contábeis
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	02 (duas) vagas
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.

Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 5 a 6 de abril de 2021, com início às 09 horas, do dia 5 de abril de 2021, na sala 104 do prédio de salas de aulas (térreo), Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Teófilo Otoni-MG.
-----------------------------------	--

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas/ Sociologia Organizacional, Políticas Públicas, Psicologia Organizacional, Estágio Supervisionado IV, Teorias da Administração II, Seminário Temático IV na LFE I/LFE II/LFE III, Seminário Temático V na LFE I/LFE II/LFE III e disciplinas correlatas.
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Administração ou Administração Pública com mestrado em qualquer área do conhecimento.
Unidade Acadêmica/Curso:	Diretoria de Educação Aberta e a Distância / Bacharelado em Administração Pública
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 5 e 6 de abril de 2021, com início às 08:00 do dia 5/4/2021 na sala 217 - Bloco da sala de aulas, do Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Teófilo Otoni.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Informática: Linguagens de Programação, Algoritmos, Estruturas de Dados e disciplinas correlatas
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Ciência e Tecnologia ou Engenharia.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia)/ Curso de Ciência e Tecnologia
Período de Contratação:	Vigência até 16 de junho de 2021, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 5 a 6 de abril de 2021, com início às 14 horas, do dia 5 de abril de 2021, auditório do ICET do Campus do Mucuri/Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Teófilo Otoni-MG.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Teoria Econômica
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Ciências Econômicas
Unidade Acadêmica/Curso:	FACSAE/Ciências Econômicas
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	02 (duas) vagas
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 5 a 6 de abril de 2021, com início às 09 horas, do dia 05/04/2021, na sala 106 do prédio de sala de aula, Campus do Mucuri - Teófilo Otoni/MG, localizado na Ruado Cruzeiro, n. 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni - Minas Gerais.

Área do Conhecimento/Disciplinas:	Engenharia / Estradas e Pavimentação e demais disciplinas correlatas.
Campus:	Campus do Mucuri - Teófilo Otoni
Requisitos/Titulação:	Graduação em Engenharia Civil.
Unidade Acadêmica/Curso:	ICET (Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia)/ Curso de Ciência e Tecnologia
Período de Contratação:	Até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.
Vaga:	01 (uma) vaga
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração:	R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos) mais auxílio alimentação.
Data, Horário e Local das Provas:	O período de realização das provas será de 26 e 27 de abril de 2021, com início às 09:00 horas, do dia 26/04 (segunda-feira) , na sala 242 (secretaria do ICET) , localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Teófilo Otoni-MG.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15 a 19 de março de 2021
2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1. Local e horário das Inscrições para Campus do Mucuri em Teófilo Otoni: As inscrições deverão ser realizadas pelos correios, via Sedex, e encaminhadas para a Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803-371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG, dentro do período de inscrição.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:

3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.

3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.

3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.

4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (original, não será aceito cópia);

4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação e/ou pós graduação, conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes) ;

- 4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;

- 4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;

4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);



4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ANEXADO a GRU, OU o requerimento de isenção de taxa inscrição (Anexos II e III do edital).

5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

I. Preencher o formulário observando os seguintes códigos: Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 288837 Número de referência: 16888315000157013

II. Valor da inscrição: Para as áreas que exigem Graduação ou Graduação e Especialização: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); Para as áreas que exigem Mestrado: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Para as áreas que exigem Doutorado: R\$ 200,00 (duzentos reais).

III. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 16 de março de 2021. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3. De acordo com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 16 de março de 2021. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.2. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

6.3. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de 1 (uma) vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) negro(s) (preto ou pardo).

6.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) inscrito(s).

6.5. Quando o número de candidato(s) negro(s) (preto ou pardo) for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

6.6. Considera-se negro (preto ou pardo) aquele que, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.7. No ato da inscrição, o candidato negro (preto ou pardo) deverá informar se irá concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras, bem como se autodeclarar preto ou pardo.

6.8. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.9. Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.10. Conforme disposto na Portaria Normativa Nº 4, de 06 de Abril de 2018, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) aprovados conforme disposto no item 9, para concorrer às vagas reservadas, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação para verificação de autodeclaração.

6.11. Em caso de empate será observado o que consta no item 10.5 do presente Edital.

6.12. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), conforme Anexo IV deste Edital.

6.13. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas que surgirem se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros (pretos ou pardos) de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência caso possuam pontuação suficiente.

6.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro (preto ou pardo); não houver candidato negro (preto ou pardo); classificado; nenhum dos candidatos negros (pretos ou pardos), após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6.15. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

6.16. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo simplificado.

6.17. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção "concursos" por meio de edital próprio antes da homologação do processo seletivo simplificado.

7. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

7.3. Das vagas destinadas a cada cargo/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999, conforme Anexo IV deste Edital.

7.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva imediata de uma vaga(s) destinada(s) ao(s) candidato(s) com deficiência.

7.5. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do Processo Seletivo Simplificado em que houver candidato(s) com deficiência inscrito(s).

7.6. Quando o número de candidatos com deficiência for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o processo seletivo simplificado.

7.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar se concorrerá à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, conforme previsto neste Edital, bem como, qual a sua deficiência, encaminhar junto aos documentos da inscrição o laudo médico indicando a sua deficiência e o CID correspondente. Deverá informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, e, se for o caso, de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;

b) Auxílio ledor;

c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o processo seletivo simplificado durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;

d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3.298/1999.

7.8. O candidato que não cumprir o disposto no subitem 7.5. não poderá concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos, concorrendo somente às vagas destinadas à ampla concorrência. Não caberá recurso para esse fim.

7.9. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, esse será submetido à Junta Médica Oficial da UFVJM, que decidirá: (1) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (2) se a deficiência indicada no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04; (3) se a deficiência é compatível com a área para a qual prestou o processo seletivo simplificado.

7.10. Caso a Junta Médica da UFVJM reconheça incompatibilidade entre a deficiência apresentada e a área na qual o candidato deverá atuar, ele não será considerado apto à investidura no cargo.

7.11. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFVJM, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/04 será excluído da lista de classificados com deficiência e figurará apenas na lista geral da ampla concorrência, observado o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009.

7.12. Do Parecer da Junta Médica de que tratam os subitens 7.8 e 7.9 caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão recorrida.

7.13. O recurso contra o Parecer da Junta Médica deverá ser interposto pelo candidato ou por meio de procuração simples e endereçado à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP), por intermédio de requerimento fundamentado. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico, recursos sem assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente constituído e ainda recursos sem fundamentação.

7.14. O recurso de que trata o item 7.10 será submetido ao Setor Médico da UFVJM, que deverá decidir, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas acompanhar a decisão nos termos proferidos.

7.15. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7.16. As vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiências serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato deficiente; não houver candidato deficiente classificado; nenhum dos candidatos deficiente, após a contratação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

7.17. A contratação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais conforme Anexo IV deste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

8.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;

8.5. Ter idade mínima de 18 anos.

9. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:

9.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.

9.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do processo seletivo.

9.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

10.3. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

10.4. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

10.5. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

10.5.1. maior nota na prova didática;

10.5.2. maior nota na análise do curriculum lattes;

10.5.3. for mais idoso.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;

11.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;

11.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituído de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

11.4. No momento da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.

12. DO PROGRAMA:

12.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.



13.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

13.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

13.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

14.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

JANIR ALVES SOARES

EDITAL Nº 8, DE 12 DE MARÇO DE 2021 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto temporário, em regime de 40 horas semanais para a área de Desenho Técnico e Desenho e Projeto para Computador, Gestão para Sustentabilidade e Engenharia Econômica, Campus de Janaúba, objeto do Edital nº 2/2021.

Nome	Média Final
Cecília Júlia da Silva Andrade	9,00
Jonatan Henrique Ferreira	7,00

JANIR ALVES SOARES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 3/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/03/2021. Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, para prestação de serviços de apoio e manutenção no campus do Mucuri da UFVJM.

RENILDO LEMOS DOS SANTOS
Administrador

(SIDECA 12/03/2021) 153036 15243 2021NE111111

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2021 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10.05.2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11.05.2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03.08.2018, publicada no DOU nº 183 de 07.08.2018, bem como a Portaria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, Art. 1º, inciso IV, publicada no DOU de 16.10.2018, no uso das atribuições a ele conferidas, em conformidade com o item 6.0 do Edital nº 01/2021, de 06.01.2021, publicado no DOU de 08.01.2021, Seção 3, Páginas 86 a 88, resolve homologar o resultado final da Seleção Pública INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH para PROFESSOR SUBSTITUTO, conforme discriminado abaixo:

Sector de Estudo: História da África

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	11	Francisco Sandro da Silveira Vieira
2º	09	Antonio José Alves de Oliveira

ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº 001/2021 (Lei nº 8.745/93), celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Câmpus Londrina e WILLYAN HENRIQUE PONTIM BERTOLINO. A Contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Doutorada, em regime de trabalho de Tempo Integral. Vigência de 11.03.2021 a 31.05.2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo nº 23064.029586/2019-63. PACTUANTES: UTFPR Câmpus Toledo (75.101.873/0009-47) e UNIOESTE (78.680.337/0005-08). Objeto: permitir que o servidor docente RICARDO SCHNEIDER, da UTFPR, ministre aulas/orientação/co-orientação de pós-graduando no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Química, nível Mestrado, ofertado pela UNIOESTE, Câmpus Toledo. Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 15/03/2021. SIGNATÁRIOS: UTFPR - Marcos Flávio de Oliveira Schiefler Filho - Reitor e UNIOESTE - Alexandre Almeida Webber - Reitor

CÂMPUS CAMPO MOURÃO

RETIFICAÇÃO - UASG 153251

No extrato de rescisão do contrato nº 01/2020, Processo nº 23064.006788/2020-71, publicado no DOU de 27/01/2021, Seção 3, Pág. 64, onde se lê: Data de Rescisão: 26/01/2020, leia-se: Data de Rescisão: 26/01/2021.

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154358 - CAMPUS CURITIBA

Número do Contrato: 34/2018.

Nº Processo: 23064.046483/2018-87.

Dispensa: Nº 33/2018. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENT. Objeto: Cláusula sétima da vigência do prazo 7.1. A vigência deste contrato será de 39 (trinta e nove) meses, a contar da data de 12/12/2018 e encerrando na data de 11/03/2022, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo atendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o seu término. (...). Vigência: 12/12/2018 a 11/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 262.685,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2021).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

EBSERH FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 - UASG 155909

Nº Processo: 23768.014792/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com reposição de peças da AUTOCLAVE HORIZONTAL PHOENIX LUFERCO. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Necessidade de manutenção corretiva em equipamento de MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Declaração de Dispensa em 09/03/2021. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR. Gerente Administrativo. Ratificação em 09/03/2021. REGINA FATIMA FEIO BARROSO. Superintendente. Valor Global: R\$ 10.097,48. CNPJ CONTRATADA: 23.026.586/0004-01 DANI COMERCIO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA.

(SIDECA 12/03/2021) 155909 26443 2020NE080001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 155909

Nº Processo: 23768.005120/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de higienização e limpeza hospitalar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/03/2021 das 08h00 às 16h30. Endereço: Rua Dos Mundurucus 4487, Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155909-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 15/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANDREZA REIS BRASIL DA SILVA
Agente de Licitação

(SIASGnet 12/03/2021) 155909 26443 2021NE800001

EBSERH FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo nº 23760.012354/2020-52. Pregão Eletrônico SRP nº 004/2021. Objeto: Aquisição de material farmacológico. Contratante: Hospital das Clínicas de Goiás, filial da EBSERH - CNPJ: 15.126.437/0026-00. Espécie: Ata nº. 065/2021 - Contratada: 01.402.400/0001-96 - Chrispim Nedi Carrilho Eireli (Itens 37 e 46). Ata nº. 066/2021 - Contratada: 04.301.884/0001-75 - Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda (Item 13). Ata nº. 067/2021 - Contratada: 04.307.650/0012-98 - Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda (Item 09). Ata nº. 068/2021 - Contratada: 04.970.285/0001-44 - Gamacorp Hospitalar Comercio de Medicamentos Ltda (Itens 23 e 27). Ata nº. 069/2021 - Contratada: 08.778.201/0001-26 - Drogafonte Ltda (Item 30). Ata nº. 070/2021 - Contratada: 10.447.355/0001-87 - Viva Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli (Itens 24, 32 e 36). Ata nº. 071/2021 - Contratada: 15.031.173/0001-44 - Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda (Itens 14, 28, 29, 33 e 41). Ata nº. 072/2021 - Contratada: 20.489.064/0001-05 - Prosper Comercio e Distribuição Eireli (Itens 20, 39, 42, 44 e 45). Ata nº. 073/2021 - Contratada: 25.211.499/0001-07 - Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares Ltda (Item 10). Ata nº. 074/2021 - Contratada: 31.151.224/0001-28 - Anjomed Distribuidora de Medicamentos Ltda (Itens 05, 21, 25, 26 e 31). Ata nº. 075/2021 - Contratada: 31.219.338/0001-62 - JLF Distribuidora de Medicamentos Ltda (Item 08). Ata nº. 076/2021 - Contratada: 33.688.692/0001-61 - Dismart Distribuidora Hospitalar Eireli (Item 40, 43 e 47). Ata nº. 077/2021 - Contratada: 34.729.047/0001-02 - NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli (Item 35). Órgãos Participantes: Hospital Universitário Grande Dourados/Ebserh (Itens 08, 21, 28, 40, 41 e 42) e Hospital Universitário Edgard Santos/UFPA (Itens 05, 08, 20, 21, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 47). Vigência: 12 meses a contar de 10/03/2021. Valor Global: R\$ 1.258.472,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 155904 - EBSERH HU-UFG

Nº Processo: 23760.000508/2021-44.

Pregão Nº 17/2021. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG.

Contratado: 67.423.152/0001-78 - IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de fornecimento de gás medicinal (oxigênio líquido), de forma parcelada, para utilização no tratamento de pacientes e operacionalidade de equipamentos clínicos do Hospital das Clínicas de Goiás/EBSERH. Fundamento Legal: . Vigência: 27/04/2021 a 26/04/2022. Valor Total: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 11/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

